



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, de 19 de abril de 2023.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 16/12023
PROTOCOLADO
Em: 20.04.23, às 16:34
Adriane Perin
SECRETARIA

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a 59ª Romaria Penitencial e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), para custear despesas com a realização da 59ª Romaria aos Mártires do Alto Uruguai Padre Manoel e Coroinha Adílio, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023.

Art. 2º O valor referido no artigo 1º será utilizado nas despesas de locação de carreta palco, carreta de sanitários, pirâmides house mix, grades de contenção locação de cadeiras, conforme orçamentos.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Nonoai a fazer a divulgação da 59ª Romaria aos Mártires do Alto Uruguai Padre Manoel e Coroinha Adílio, nos meios de comunicações oficiais, e nos prédios e bens públicos.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual de investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
19 de abril de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Renivaldo Cassaro
Procurador Geral

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02/05/23
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Município a participar financeiramente sobre a 59ª Romaria Penitencial aos Beatos Pe. Manoel e Adílio a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023, colaborando com a realização desta importante festa religiosa, locação de carreta palco, carreta de sanitários, palcos cobertos, grades de contenção, gerador de energia, locação de cadeiras, cobertura house mix.

A importância da Romaria para Nonoai, é imensa, uma vez que recebe milhares de pessoas de vários estados do Brasil, população de visitantes que cresce anualmente, razão pela qual a cada ano, o município busca melhorias na infraestrutura para cada vez mais, melhor atender esses devotos que se dirigem à nossa cidade, buscando com isso, incentivar o Turismo Religioso em nosso município.

A Romaria Penitencial aos Beatos Manuel e Adílio, do Santuário Nossa Senhora da Luz, está inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Lei Estadual nº14.595, de 24 de agosto de 2014.

Além, disso, o Santuário Nossa Senhora da Luz, local onde realizar-se-á Romaria Penitencial é considerado patrimônio cultural e histórico do Rio Grande do Sul, conforme Lei Estadual nº 12.357, de 1º de novembro de 2005.

As despesas a serem realizadas são atinentes a infraestrutura básica para a realização da Romaria, e desta forma, dar condições de acolhimento aos Romeiros que aqui se deslocam.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 11 de abril de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal